



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Outros atos .....	3
Nomeação .....	4
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
 <b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

#### DECRETO Nº 33.987, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 33.685, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 33.685, de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

“Art. 1º [...]

#### REPRESENTANTES DOS GESTORES:

**Titular:** Débora de Oliveira;

**Suplente:** Aurea Proença Muniz;

**Titular:** Alini de Oliveira;

**Suplente:** Aline Alves Dourado;

**Titular:** Leidiane Soares da Silva Marques;

**Suplente:** Adriana de Oliveira Rivero.

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 15 de maio de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 3 de 9

### Atos de Pessoal

### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº 33.985, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.906	Adriana Cavalcante Ferreira	05 (cinco) dias	2015/2020	Educação
875	Angela Machado Venite	04 (quatro) dias	2015/2020	Educação
2.762	Dorcelina Batista Da Trindade	03 (três) dias	2016/2021	Educação
792	Gislane Aparecida Rocha	01 (um) dia	2015/2020	Educação
714	Rosecler Koster Canova Teixeira	03 (três) dias	2018/2023	Assistência Social
1.735	Silderlane Alves De Araujo Soldera	03 (três) dias	2014/2019	Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 4 de 9

### Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº 33.988, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Marcos Aparecido da Costa Arguelho**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 15 de maio de 2025.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 5 de 9

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 126, 15 de maio de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a funcionária **MARISA ARCANJO MARTINS BERTOTTI**, com a matrícula 3163, no cargo de Agente de Transporte e Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 28/04/2025 com retorno ao dia 26/08/2025. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 26/08/2025 com retorno ao dia 25/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 122, 15 de maio de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Transferir o servidor público municipal **NEURO FERREIRA PAEL**, matrícula 2523, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão para Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a retroativos do dia 05 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 123, 15 de maio de 2025.**

##### ***Dispõe sobre gozo de Férias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 093 de 03 de abril de 2025, que concedeu férias a servidora Mariza de Brito, de modo que:

##### **ONDE CONSTOU:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2661	Mariza de Brito	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 09/05/2025 (05 dias)	2024/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 6 de 9

2661	Mariza de Brito	Saúde	Início: 26/05/2025 Fim: 04/06/2025 (10 dias)	2024/2025
[...]				

### PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2661	Mariza de Brito	Saúde	Início: 19/05/2025 Fim: 02/06/2025 (15 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 15 de maio de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 124, 15 de maio de 2025.

#### ***Dispõe sobre gozo de Férias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 016 de 24 de janeiro de 2025, que concedeu licença prêmio a servidora Paulina Cardoso Coelho, de modo que:

### ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1245	Paulina Cardoso Coelho	Educação	Início: 03/02/2025 Fim: 03/03/2025 (29 dias)	2017/2022
[...]				

### PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 7 de 9

1245	Paulina Cardoso Coelho	Educação	Início: 12/05/2025 Fim: 09/06/2025 (29 dias)	2017/2022
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 15 de maio de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº. 125, 15 de maio de 2025.**

#### ***Dispõe sobre gozo de Férias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 093 de 03 de abril de 2025, que concedeu férias a servidora Mariza de Brito, de modo que:  
**ONDE CONSTOU:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1513	Rivelino Gonçalves do Nascimento	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 03/06/2025 (30 dias)	2024/2025
[...]				

#### **PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1513	Rivelino Gonçalves do Nascimento	Saúde	Início: 02/06/2025 Fim: 01/07/2025 (30 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 15 de maio de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

### **Licitações e Contratos**

### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 8 de 9

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da “**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**” do Contrato nº 086/2021, que tem como objeto a “*contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Administração Pública ao Setor de Controle Interno para análise e revisão e elaboração de relatórios circunstanciados dos Processos Administrativos e dos Atos de Pessoal*”, conforme Parecer Jurídico nº 239/2025.

#### “**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”

Fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 100.247,75 (cem mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

#### “**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com novo término em 24 de novembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Administração, pelo contratante, e **JARDEL REMONATTO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 15 de maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, publicado no dia 15 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município (Ano II, Edição 316, Pág. 19), cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 02/2025.”, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** Menor Preço Global.

**LEIA-SE:** Menor Preço por Item.

Rio Brilhante – MS, 15 de maio de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa (NÔ)**  
Presidente